



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Requerimento nº180/2014

Solicita informações sobre a inclusão dos moradores que margeiam a faixa de domínio tanto da linha ferroviária como a rodovia federal Regis Bittencourt no Programa Municipal de Aluguel Social – Lei nº 1702 de 30 de outubro de 2013, devidamente promulgada e sancionada pelo Chefe do Executivo, até serem inseridos no programa habitacional a que este Município foi contemplado pela CDHU.

Senhor Presidente,

REQUEREMOS à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, que seja oficiado com urgência à Prefeitura Municipal de Miracatu, para que moradores que margeiam a malha ferroviária e a rodovia federal Regis Bittencourt, os quais se encontram dentro da faixa de domínio das empresas concessionárias – (ALL – América Latina Logística S/A e Autopista Regis Bittencourt S/A), e que se encontram com pedido de reintegração de posse, sob a alegação de terem o compromisso contratual de cumprirem o princípio da valorização da vida humana, para que pessoas não sejam atingidas por acidentes fatais, já que estão dentro da área de escape.

Tal solicitação se depreende da necessidade urgente de não deixarem os munícipes desamparados, à margem do desespero de não ter onde morar com seus familiares, visto que o prazo para a retirada de suas

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigmor Pessoa Júnior

João Donizeth Lopes (Biscoito)

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zê Mineiro)

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)

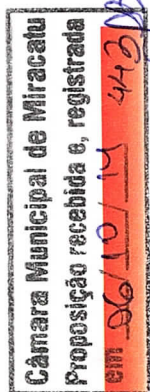
Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Balaço)

Moysés Sikorski Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinicius Brandão de Queiróz





CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro, 160 - CEP 11.850-000 - MIRACATU - SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

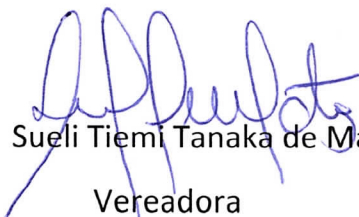
E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

residências já se iniciou. Ademais, este Município possui em vigência da Lei sob nº 1702 de 30 de outubro de 2013, onde a diretriz para inclusão é que esses se encontrem em situação de risco. Assevero, por fim, que alguns moradores já fizeram requerimento junto ao Departamento de Assistência Social para serem informados acerca da viabilidade do programa municipal de aluguel social, porém não houve resposta até a presente data.

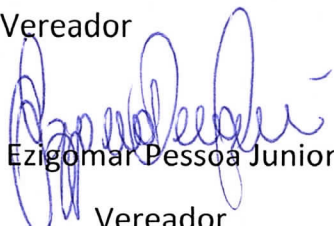
Sala Vereador Rubens Florêncio

Em 06 de outubro de 2014.


Sueli Tiemi Tanaka de Matos
Vereadora


Eder Clayton de Souza
Vereador


Josué Afonso dos Santos Junior- Jr Baiano
Vereador


Ezigomar Pessoa Junior
Vereador

Eder Clayton de Souza (Cleiton)

Ezigomar Pessoa Júnior

João Donizeth Lopes (Biscoito)

Joel dos Santos

José Domingos Pereira (Zé Mineiro)

José Fanes dos Santos (Pr. José Fanes)

Josué Afonso dos Santos Junior (Junior Baiano)

Moysés Sikorski Filho

Roberto Adrovandi (Italiano)

Sueli Tiemi Tanaka de Matos (Tiemi)

Vinicius Brandão de Queiróz

APROVADO em	15 / 10 / 2014
	VOTOS FAVORÁVEIS
	VOTOS CONTRÁRIOS
	☒ POR UNANIMIDADE
Em	DISCUSSÃO VOTAÇÃO
	
	PRESIDENTE

